



# JUNTA DE FREGUESIA DE ALCOCHETE

## PROPOSTA DE PROTOCOLO

Considerandos:

1. Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete, com sede na Rua do Salineiro, em Alcochete, desenvolve um trabalho meritório e digno de registo para a Junta de Freguesia de Alcochete, a vários níveis, como por exemplo: proteção civil, apoio às populações, transporte de doentes, com reflexos de extrema importância junto da comunidade onde está inserida e até ao nível nacional;
2. Considerando que constitui preocupação da Junta de Freguesia de Alcochete, contribuir para a melhoria das condições de apoio à população, particularmente no respeitante às áreas da saúde, assistência, proteção civil e segurança das pessoas;
3. Considerando que se torna necessário a conjugação de esforços que proporcionem a melhoria do funcionamento dos diversos serviços da área da competência da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete;
4. Considerando que é do interesse da Junta de Freguesia de Alcochete a manutenção e garantia das atividades desenvolvidas pela Associação e seu Corpo de Bombeiros, se possível, dinamizá-las ainda mais, pela importância que isso representa para a população residente em Alcochete;
5. Considerando que está dentro do âmbito das atribuições das Freguesias, cf. dispõe o art.º 7.º / 2 /al. e), f), g) e k) da Lei n.º 75/2013, de 12/9, os cuidados primários de saúde, a ação social, a proteção civil e a proteção de pessoas e bens;

Assim, face ao supra exposto e tendo ainda em conta as dificuldades de recursos financeiros com que se debatem as Associações de Bombeiros Voluntários, no uso da competência que a Lei lhe consagra, atendendo ao disposto no art.º 16/ 1/ v) da Lei n.º 75/2013, de 12/9, deliberou a Junta de Freguesia de Alcochete, na sua reunião ordinária de 17/04/2018, que o apoio concedido, será feito através de Protocolo, o qual estabelece os direitos e deveres das partes.

Entre:

A **Junta de Freguesia de Alcochete**, com sede na Rua Ruy de Sousa Vinagre, Alcochete, pessoa coletiva n.º 506925447, representada pela sua Presidente, Natacha Patrícia Bexiga Patinha,

e,

A **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete**, com sede na Rua do Salineiro, Alcochete, pessoa coletiva n.º 501129863, representada pelo Presidente de Direção Norberto Marques Barão, é celebrado o presente Protocolo de Colaboração, aprovado em reunião de direção de 24/04/2018.

É celebrado o presente protocolo com o seguinte clausulado:

### **Cláusula Primeira**

#### **Dos Deveres da Junta de Freguesia de Alcochete**

1. A Junta de Freguesia de Alcochete subsidiará a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete, anualmente, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros) a partir da data de assinatura deste protocolo.
2. O apoio será pago por transferência bancária, em prestações mensais, cada uma no valor de 1.000,00€ (mil euros), até ao último dia útil de cada mês.
3. O apoio servirá para fazer face às despesas correntes da Associação.

### **Cláusula Segunda**

#### **Dos Deveres da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete**

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete compromete-se, designadamente,
  - a) A garantir a operacionalidade do seu Corpo de Bombeiros, dos equipamentos e viaturas afetas ao mesmo;
  - b) A garantir o cumprimento das normas legais aplicáveis ao pessoal, que esteja ao serviço desta, bem como às viaturas e equipamentos próprios;
  - c) A satisfazer dentro das possibilidades do seu Corpo de Bombeiros às solicitações com cabimento na sua missão, nomeadamente as que garantam a proteção de pessoas e bens, em que se torne necessário o recurso a meios de que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete disponha;
  - d) A publicitar o Protocolo;
  - e) A fazer referência ao apoio da Junta de Freguesia e inclusão do logotipo em todos os suportes gráficos de promoção e/ou divulgação de projetos e/ou atividades;
  - f) Assegurar apoio em atividades acordada entre ambas as partes, sem prejuízo para a Associação e seu Corpo de Bombeiros, no cumprimento do objeto principal da sua missão, defesa de pessoas e bens, tais como:
    - apoio em atividades de carácter lúdico e/ou desportivo, nomeadamente, com a presença de ambulância e operacionais;
    - a presença em simulacros a realizar na zona rural;

- Apoio na realização de iniciativas ligadas à promoção da saúde e prevenção da doença, tais como rastreios vários;

g) A entregar, anualmente, o relatório de atividades e prestação de contas aprovado pelo órgão competente.

### **Cláusula Terceira**

#### **Vigência do Protocolo**

O presente protocolo de cooperação tem a duração de um ano, renovável automaticamente por períodos de igual duração, desde que nenhuma das partes o denuncie, por carta registada, no período de trinta dias que antecedem a sua renovação.

Feito em dois exemplares aos 18 dias do mês de Maio de 2018.

#### **Freguesia de Alcochete**

A Presidente da Junta de Freguesia

  
\_\_\_\_\_  
(Natália Patrícia Bexiga Pinha)



#### **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alcochete**

O Presidente da Direção

  
\_\_\_\_\_  
(Norberto Marques Barão)

  


